



Porto Alegre, 22 de maio de 2024.

CIRCULAR INFORMATIVA SOBRE A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (CCT) 2024

O Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do RS informa as alterações vigentes a partir de 01 de janeiro de 2024 na Convenção Coletiva de Trabalho **RS004917/2023**.

- **Salários** – o piso normativo e os salários normativos por função devem ser reajustados em 7,65% (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento);
- **Auxílio-alimentação** – o auxílio-alimentação para os trabalhadores que tiverem jornada diária superior a 06 horas deverá ser reajustado em 7,65% (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) e o valor diário não pode ser inferior a R\$ 23,68 (vinte e três reais com sessenta e oito centavos);
- **Auxílio-lanche** – o auxílio-lanche para os trabalhadores que tiverem jornada diária de até 06 horas deverá ser reajustado em 7,65% (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) e o valor diário não pode ser inferior a R\$ 11,84 (onze reais com oitenta e quatro centavos);
- **Benefício Social Familiar** – a contribuição mensal das empresas a partir de fevereiro de 01/02/2024 será de R\$ 19,42 (dezenove reais e quarenta e dois centavos) por empregado, com o vencimento da primeira parcela mensal em 10/02/2024.
- **Contribuição para o custeio da atividade sindical** – As empresas descontarão parcelas de **R\$ 30,00** (trinta reais) dos salários dos empregados. Os descontos deverão ser feitos nos meses de **fevereiro, maio, agosto e novembro de 2024** e recolherão ao sindicato até **o 10º dia do mês subsequente**.